MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COMISSÃO DE CONCURSO

COMUNICADO Nº 24/2022

32º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 32º CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no Regulamento do Concurso – Resolução CSMPDFT nº 271, de 12 de março de 2021, resolve:

I – Comunicar que a quarta etapa do certame – Prova Oral, será realizada nos dias **14 a 18 de março de 2022**, **das 8h às 19h**, no Edifício-Sede do MPDFT, localizado no endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, CEP 70091-900, Brasília-DF, **observadas as medidas sanitárias dispostas na Portaria Conjunta PGJ/CG/MPDFT nº 4, de 16 de dezembro de 2021**; as normas do Edital nº 10, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DOU nº 40, Seção 3, página 213, de 25 de fevereiro de 2022; e os pontos divulgados na página do 32º Concurso para ingresso na carreira de Promotor de Justiça Adjunto do MPDFT.

II – A arguição dos candidatos será dividida em três partes, cada uma com duração de 20 (vinte) minutos, destinadas à avaliação de cada um dos grupos de disciplina previstos no artigo 18 da Resolução CSMPDFT nº 271/21 (Grupo I – Direito Penal e Processual Penal; Grupo II – Direito Civil e Processual Civil; e Grupo III – Direito Constitucional e Administrativo) e versará sobre o ponto do programa sorteado antes da primeira arguição de cada período do dia.

III – A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto ao domínio do conhecimento jurídico, adequação da linguagem, articulação do raciocínio, capacidade de argumentação, uso correto do vernáculo, apresentação pessoal e postura.

IV – Não será permitido o comparecimento dos candidatos às arguições que antecedam à própria arguição.

V – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de documento de identificação, com **trinta minutos de antecedência** aos horários iniciais de cada período, ou

seja, os candidatos que serão arguidos no período **matutino**, deverão estar no local de prova às **7h30** e, aqueles que serão arguidos no período **vespertino**, às **13h30.**

VI – Os candidatos aguardarão o momento de sua arguição em sala reservada, não sendo permitido o porte de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, acessórios de chapelaria, arma ou munição, ou outro equipamento ou acessório que comprometa a segurança da prova. Os candidatos podem ser submetidos à revista pessoal.

VII – No momento adequado, os candidatos serão conduzidos, por servidor da Secretaria do Concurso, a cada uma das três salas onde serão realizadas as arguições.

VIII – As arguições do Grupo I – Direito Penal e Processual Penal serão realizadas na Sala do Conselho Superior (Bloco A, nº 819); as do Grupo II – Direito Civil e Processual Civil, na Sala de Retratos (Bloco A, nº 907) e as do Grupo III – Direito Constitucional e Administrativo, na Sala de Treinamento (Bloco B, Mezanino).

IX – Os candidatos poderão trazer consigo lanche ou refeição e máscaras sobressalentes.

X – As provas serão abertas ao público, observado o distanciamento social e as demais regras estabelecidas na Portaria Conjunta PGJ/CG/MPDFT nº 4, de 16 de dezembro de 2021. Será fornecida senha na portaria do Bloco A para acesso a cada uma das salas de prova.

XI – Não será permitido o acesso aos locais de prova de pessoas portando bolsas, mochilas ou similares, aparelhos eletrônicos, óculos escuros, protetores auriculares, acessórios de chapelaria, armas, munições, ou outros equipamentos que comprometam a segurança da prova. Não será permitido fazer anotações manuscritas e deverá ser mantido o silêncio da plateia durante a realização das provas.

XII – Serão utilizados equipamentos para rastreamento de uso de aparelhos eletrônicos na entrada das salas e dos banheiros.

XIII – Os objetos pessoais devidamente identificados serão recolhidos em guarda-volumes.

XIV – As situações excepcionais ocorridas durante a realização da Prova Oral serão analisadas pela Comissão do Concurso.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Presidente da Comissão de Concurso
Procuradora-Geral de Justiça
MPDFT